



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PARECER - TJ/AM/SAI/TJ



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO n.º 02/2022

1. OBJETO

A Secretaria de Auditoria Interna – SAI, unidade administrativa cuja função é proteger o valor organizacional dos órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, mediante a execução de atividades de avaliação e consultoria baseadas em risco, em atenção às Resoluções n.º 05, de 22/02/1990, e n.º 04, de 16/03/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e de acordo com as informações apresentadas no Processo Administrativo TJAM n.º 2022/000001051-00, emite este **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO** sobre a gestão orçamentária, contábil-financeira e patrimonial da U.G. 04.101 – **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, relativo ao exercício financeiro de 2021.

2. ANÁLISE TÉCNICA

A avaliação dos resultados dos gastos públicos realizados pelo **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (UG 4.101)**, quanto à eficácia e eficiência, ou seja, os resultados da sua gestão orçamentária, contábil-financeira e patrimonial, é apresentada neste Parecer Técnico – PT mediante a análise de duas estruturas de relatórios reportadas: dos relatórios financeiros de propósito geral; e dos relatórios para propósitos específicos (gestão fiscal).

2.1 RELATÓRIOS FINANCEIROS DE PROPÓSITO GERAL

DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei Estadual n. 5.365, de 30 de dezembro de 2020, publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. A referida Lei Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021, Lei n. 5.248, de 14 de setembro de 2020.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nos termos do art. 101 da Lei n. 4.320/1964, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP^[1], dispõe que o **Balanço Orçamentário** demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem,

especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, exercício 2021, da U.G. 4.101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, resumidamente, assim se apresenta:

Quadro principal:

Receita Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão atualizada	Receita realizada	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 0,00	R\$ 8.156.979,81	R\$ 8.426.576,89	R\$ 269.597,08
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal (I) =	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.426.576,89	R\$ 269.597,08
Déficit (II)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 858.321.864,99	R\$ 869.037.650,31	-
TOTAL (III) = (I+II)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 866.478.844,80	R\$ 877.464.227,20	R\$ 269.597,08

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidadas	Desp. Pagas	Saldo Dot.
Despesas Correntes	R\$ 710.736.000,00	R\$ 877.506.632,55	R\$ 877.464.227,20	R\$ 850.689.228,37	R\$ 850.689.228,37	R\$ 42.405,35
Despesas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
Subtotal (IV)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 877.506.632,55	R\$ 877.464.227,20	R\$ 850.689.228,37	R\$ 850.689.228,37	R\$ 42.405,35
Superávit (V)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV+V)	R\$ 710.736.000,00	R\$ 877.506.632,55	R\$ 877.464.227,20	R\$ 850.689.228,37	R\$ 850.689.228,37	R\$ 42.405,35

Os quadros secundários reportados, quais sejam, *Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados* e *Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados*, foram devidamente apresentados.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultado Orçamentário: Déficit Orçamentário	
Receita Executada (I):	R\$ 8.426.576,89
Despesa Executada (II):	R\$ 877.464.227,20
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	-R\$ 869.037.650,31

O resultado orçamentário do exercício 2021 da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas indicou **déficit orçamentário**, ou seja, a receita executada foi inferior à despesa executada.

Tal fato, frisa-se, não representa irregularidade, considerando que a referida U.G. não tem função arrecadadora e recebe recursos para a execução orçamentária. Sobre o tema, a propósito, o MCASP se pronunciou nos seguintes termos:

“Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.”

É imperioso ressaltar que, como a U.G. não tem função arrecadadora, a execução da despesa é possível em razão da transferência financeira recebida – de índole constitucional – chamada de duodécimo. Tais recursos são evidenciados no Balanço Financeiro.

Resultado Orçamentário: Excesso de arrecadação	
Receita Executada (I):	R\$ 8.426.576,89

Receita Prevista (II):	R\$ 0,00
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	R\$ 8.426.576,89

Resultado Orçamentário: Economia de despesa	
Despesa Executada (I):	R\$ 877.464.227,20
Despesa Fixada (II):	R\$ 877.506.632,55
Resultado Orçamentário (III) = (I-II)	- R\$ 42.405,35

Como demonstrado, extrai-se, ainda, do Balanço Orçamentário, os resultados orçamentários de **excesso de arrecadação** e de **economia de despesa**.

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

Receita Orçamentária (I)	R\$ 8.426.576,89	Despesa Orçamentária (V)	R\$ 877.464.227,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 1.378.507.535,27	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	R\$ 512.028.690,47
Recebimentos Extraorçamentários (III)	R\$ 214.439.908,16	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 187.904.909,33
Saldo em Espécie do Exerc. Anterior (IV)	R\$ 176.152.755,63	Saldo em Espécie para o Exerc. Seguinte (VIII)	R\$ 200.128.948,95
TOTAL (I+II+III+IV)	R\$ 1.777.526.775,95	TOTAL (V+VI+VII+VIII)	R\$ 1.777.526.775,95

ANÁLISE DO RESULTADO FINANCEIRO

Resultado Financeiro	
Receita Orçamentária:	R\$ 8.426.576,89
(+) Transferências Financeiras Recebidas:	R\$ 1.378.507.535,27
(+) Recebimentos Extraorçamentários:	R\$ 214.439.908,16
(-) Despesas Orçamentárias:	R\$ 877.464.227,20
(-) Transferências Financeiras Concedidas:	R\$ 512.028.690,47
(-) Pagamentos Extraorçamentários:	R\$ 187.904.909,33
= Resultado Financeiro do Exercício:	R\$ 23.976.193,32

Destarte, conforme demonstrado, a U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas obteve **resultado financeiro positivo**, indicando um equilíbrio financeiro na sua execução financeira-orçamentária.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada (quadros principal e secundários):

Balanço Patrimonial			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	R\$ 201.845.695,61	Passivo Circulante	R\$ 104.878.191,60
- Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 200.128.948,95	- Valores Restituíveis	R\$ 103.000.191,60
- Estoque	R\$ 1.716.746,66	- Outras Obrigações	R\$ 1.878.000,00
Ativo Não Circulante	R\$ 172.697.340,47	Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
- Imobilizado	R\$ 168.432.615,35	Patrimônio Líquido	R\$ 269.664.844,48
- Intangível	R\$ 4.264.725,12	Resultados Acumulados	R\$ 269.664.844,48
		TOTAL DO PASSIVO :	

TOTAL DO ATIVO	R\$ 374.543.036,08	TOTAL DO PASSIVO + PL	R\$ 374.543.036,08
-----------------------	---------------------------	------------------------------	---------------------------

Balanco Patrimonial Lei 4.320			
Ativo Financeiro	R\$ 200.128.948,95	Passivo Financeiro	R\$ 131.653.190,43
Ativo Permanente	R\$ 174.414.087,13	Passivo Permanente	R\$ 0,00
		Saldo Patrimonial	R\$ 242.889.845,65

Quadro das Contas de Compensação			
Atos Potenciais Ativos	R\$ 0,00	Atos Potenciais Passivos	R\$ 7.045.980,78
- Outros Atos Potenciais Ativos	R\$ 0,00	- Obrigações Contratuais em Execução	R\$ 7.045.980,78
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 7.045.980,78

ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Resultado: Superávit financeiro	
Ativo Financeiro	R\$ 200.128.948,95
- Passivo Financeiro	R\$ 131.653.190,43
= Superávit Financeiro:	R\$ 68.475.758,52

Conforme se extrai do Balanço Patrimonial apresentado pela U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, o principal indicador patrimonial aponta para um **superávit financeiro**, ou seja, pressupõe a capacidade da U.G. de saldar suas obrigações de curto prazo.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

A referida demonstração financeira da U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi assim apresentada:

Demonstração das Variações Patrimoniais	
Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 1.394.425.671,97
- Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	R\$ 6.033.465,52
- Transferências Intragovernamentais	R\$ 1.385.866.977,08
- Ganhos com Incorporação de Ativos	R\$ 132.118,00
- Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 2.393.111,37
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 1.239.542.562,21
- Remuneração a Pessoal	R\$ 463.710.511,97
- Encargos Patronais	R\$ 110.513.164,89
- Benefícios a Pessoal	R\$ 118.730.732,28
- Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	R\$ 13.556.839,64
- Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 763.516,55
- Serviços	R\$ 2.679.594,34
- Depreciação, Amortização e Exaustão	R\$ 2.719.147,61
- Transferências Intragovernamentais	R\$ 512.028.690,47
- Desincorporação de Ativos	R\$ 721.077,55
- Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 14.119.286,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (SUPERÁVIT):	R\$ 154.883.109,76

ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL

Conforme extrai-se da demonstração financeira acima apresentada, o Resultado Patrimonial apresentado pela U.G. 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado Amazonas foi **superavitário** em R\$ 154.883.109,76 (cento e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos).

Ressalta-se que a Demonstração das Variações Patrimoniais permite a análise das alterações quantitativas dos elementos patrimoniais e o resultado patrimonial apresentado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais.

2.2 RELATÓRIOS PARA PROPÓSITOS ESPECÍFICOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal.

A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o relatório deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Esse prazo, para o primeiro quadrimestre, encerra-se em 30 de maio; para o segundo quadrimestre, em 30 de setembro; e, para o terceiro quadrimestre, em 30 de janeiro do ano subsequente ao de referência.

O relatório apresenta três demonstrativos: o da despesa com pessoal; da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar; e o simplificado do relatório de gestão fiscal.

Consultando o Portal da Transparência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, constata-se a apresentação dos 3 (três) relatórios de gestão fiscal vinculados ao exercício de 2021.

Da análise dos referidos demonstrativos, extrai-se o cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF, os quais assim se apresentaram:

Despesa com Pessoal	
Limite de Alerta	5,40% da RCL
Limite Prudencial	5,70% da RCL
Limite Máximo	6,00% da RCL
Despesa Total com Pessoal 1º Quadrimestre	3,07 % da RCL
Despesa Total com Pessoal 2º Quadrimestre	3,01 % da RCL
Despesa Total com Pessoal 3º Quadrimestre	3,67 % da RCL

Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 437.171.079,73
- Obrigações Financeiras	- R\$ 88.491.633,53
Disponibilidade de Caixa Líquida	R\$ 348.679.446,20
- Restos a pagar empenhados e não liquidados	- R\$ 27.417.684,51
Disponibilidade de Caixa Líquida após inscrição em RP	R\$ 321.261.761,69

2.3 DA GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS

O art. 2º, XL e XLI, da Resolução TCE/AM nº 04/2016, elenca o Inventário dos Bens Patrimoniais e o Inventário do estoque como elementos componentes da Prestação de Contas Anuais.

De antemão, necessário registrar que a inexistência de inventário patrimonial pelo Tribunal foi apontada nos pareceres dos exercícios de 2014, 2016 e 2020.

Em razão de tal fato, a então Secretaria de Controle Interno do TJAM executou em 2017/2018 “Auditoria sobre Patrimônio – Bens Patrimoniais Móveis (Corpóreos e Incorpóreos)” – Processo Administrativo nº 2017/031184 – e desde então veio acompanhando e, dentro de suas atribuições, recomendando as providências necessárias à execução de tal atividade.

Diante das alternativas à época propostas frente à complexidade do patrimônio do tribunal, a Administração optou, em 2019, por dar início ao processo para contratação de empresa especializada para a realização do inventário, que resultou na formalização do Contrato Administrativo Nº 032/2021 - FUNJEAM X PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

Assim, cabe informar que os serviços de atualização de códigos de tombos e levantamento de materiais sem tombo de todos os bens móveis do Tribunal (capital e região metropolitana) está sendo realizado por empresa contratada.

O inventário dos demais municípios não contemplados no citado contrato será realizado por equipe composta por funcionários da Divisão de Patrimônio e Orçamento do TJAM conforme informação prestada (SEI nº 0469235) e cronograma sugerido no Processo Administrativo n. 2022/2393 com previsão para término em dezembro de 2022.

3. CONCLUSÕES

Com base nos procedimentos realizados, ou seja, após o exame dos relatórios financeiros de propósito geral e específicos (gestão fiscal), relativos ao exercício de 2021, nenhuma circunstância material chegou ao conhecimento desta equipe de auditoria que pudesse levar à conclusão de que os objetos sob revisão estão em desconformidade com os critérios legais aplicáveis, mormente a Lei n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

Com efeito, conclui-se favoravelmente pela emissão de CERTIFICADO DE AUDITORIA no sentido da REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS da U.G. Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, ano-calendário 2021.

Nabiha Monassa Abinader Da Rocha
Secretária de Auditoria Interna

Adriano Luiz Do Vale Soares
Coordenador de Consultoria

Fausto Araujo Nunes de Almeida
Coordenador de Auditoria

Vitor de Andrade Lima
Assessor Técnico em Contabilidade

Renee Bezerra Matos
Assessor Técnico em Engenharia



[1] Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP. Secretaria do Tesouro Nacional - STM. 8ª Edição.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR DE ANDRADE LIMA, Servidor**, em 28/03/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO ARAUJO NUNES DE ALMEIDA, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO LUIZ DO VALE SOARES, Coordenador(a)**, em 28/03/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NABIHA MONASSA ABINADER DA ROCHA, Secretário(a)**, em 28/03/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENEE BEZERRA MATOS, Servidor**, em 28/03/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0481907** e o código CRC **DF44A3A7**.